



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 276 de 01 de Setembro de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Processo 053/2016 -Pregão 014/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Antônio Marcos Ramos de Freitas, torna público que restou frustrado o processo administrativo cujo objeto é o pregão presencial 14/2016 aquisição de itens de supermercado para atender os serviços administrativos desta Casa de Leis, na forma preconizada na lei 10.520/2002 e da lei 8.666/93, tendo em vista não ter comparecido às duas sessões nenhum interessado. Mariana, 31 de agosto de 2016.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.477, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.525.570,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de

programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 1.525.570,92 (hum milhão quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500,00

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.600,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.784,91

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.800,00

10.302.0024.2.418-339030 - Material de Consumo.....500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339030 - Material de Consumo.....1.174,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339030 - Material de Consumo.....1.321,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-339030 - Material de
Consumo.....1.700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 - Material de
Consumo.....2.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.200.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.091,01

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....150.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....132.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-339030 - Material de
Consumo.....10.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339030 - Material de
Consumo.....4.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....2.700,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339014 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.000,00

04.122.0001.2.420-339030 - Material de
Consumo.....2.400,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
1.525.570,92**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319113 - Obrigações
Patronais.....5.000,00

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....3.600,00

10.122.0024.2.433-339093 - Indenizações e
Restituições.....500,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339030 - Material de Consumo.....	21,07
10.301.0024.2.413-339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	880,84
10.301.0024.2.413-339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.870,00
10.301.0024.2.413-339093 - Indenizações e Restituições.....	2.013,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339046 - Auxilio Alimentação.....	800,00
10.302.0024.2.418-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	500,00
10.302.0024.2.418-319013 - Obrigações Patronais.....	1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	1.174,00
--	----------

0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CREAS-PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0023.2.163-339048 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas.....	1.321,00
---	----------

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

08.331.0019.2.409-449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.700,00
--	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.000,00
--	----------

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.200.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339030 - Material de Consumo.....271,90

06.451.0017.2.192-339093 - Indenizações e Restituições.....819,11

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

04.122.0001.2.621-319013 - Obrigações Patronais.....50.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....132.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....4.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319113 - Obrigações

Patronais.....2.700,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339092 - Despesas de Exercícios

Anteriores.....650,00

04.122.0001.2.420-339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e

Desportivas.....350,00

04.122.0001.2.420-339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Físicas.....2.400,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
1.525.570,92**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de agosto de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.492, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

“Abre Transferencia no valor de R\$ 88.347,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 2.985/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários para as dotações relacionadas abaixo, no valor total de **R\$ 88.347,15 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)**.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....20.347,15

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.000,00

08.122.0001.2.320-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....18.000,00

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339030 - Material de
Consumo.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339030 - Material de
Consumo.....6.400,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339030 - Material de
Consumo.....22.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....800,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-339047 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....16.500,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
88.347,15**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades do Programa Saúde em Casa

10.301.0024.2.414-339030 - Material de
Consumo.....20.347,15

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319113 - Obrigações
Patronais.....300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-449052 - Equipamentos e Material
Permanente.....1.000,00

08.122.0001.2.320-339030 - Material de
Consumo.....2.000,00

08.122.0001.2.320-319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....18.000,00

Manutenção das Ações do Rede pela Vida - SEDESC

08.244.0015.2.214-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....4.200,00

12.122.0018.2.087-339091 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e
Desportivas.....2.200,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....22.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339030 - Material de
Consumo.....800,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTOS - SECTUD

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUD

Manutenção das Atividades da SECTUD

04.122.0001.2.420-319004 - Contratação por Tempo
Determinado.....16.500,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
88.347,15**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Mariana, 15 de agosto de 2016.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.506, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a não instituição da Campanha IPTU Premiado no Município de Mariana em 2016, em decorrência do período eleitoral”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.040/2015 autoriza o Município de Mariana a instituir a Campanha Promocional IPTU Premiado;

CONSIDERANDO que o art. 4º da referida Lei estabelece que a campanha deverá ser devidamente instituída e regulamentada por decreto;

CONSIDERANDO que o art. 73, § 10 da Lei Federal nº 9.504/97 proíbe a distribuição gratuita de bens por parte da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a não instauração da Campanha IPTU Premiado no Município de Mariana no ano de 2016, em respeito ao disposto no art. 73, § 10 da Lei Federal nº 9.504/97, que proíbe a distribuição gratuita de bens por parte da administração pública em ano eleitoral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.515, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

“Concede de ajuda de custo às agremiações de futebol que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica, e em conformidade com a autorização contida no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.735, de 05 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 2.328, de 04 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder no presente exercício, ajuda de custo aos clubes de futebol amador **“PARACATU ESPORTE CLUBE”** e **“UNIDOS FUTEBOL CLUBE”**, inscritos na Liga Esportiva de Mariana, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada agremiação.

Art. 2º - A aplicação dos recursos será destinada exclusivamente às atividades fins da entidade, nos termos de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, quando da liberação dos recursos.

Art. 3º - A Entidade beneficiada obriga-se a:

I - utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos;

II - manter os recursos recebidos em conta bancária específica, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;

III - arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;

IV - encaminhar prestação de contas dos recursos recebidos à Controladoria Municipal, em até 30 (trinta) dias do encerramento deste exercício.

Art. 4º - O processo de prestação de contas deverá ser montado, observando-se a sequência cronológica dos documentos, e conterá:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas endereçado à Controladoria Interna do Município;

II - relação de gastos efetuados dentro do prazo de aplicação dos recursos;

III - notas fiscais emitidas em nome da Entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total e a descrição dos produtos;

IV- cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos;

V - extrato bancário referente à movimentação dos recursos repassados;

VI - manifestação expressa do Conselho Fiscal da Entidade sobre a exatidão da documentação comprovadora da despesa, devidamente assinado pelos membros do Conselho;

VII - Estatuto Social referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VIII - Declaração de Utilidade Pública municipal da Entidade;

IX - atestado de funcionamento da Entidade emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos, referente ao exercício em que numerário foi recebido.

Art. 5º - Caso exista saldo de recursos recebidos que não tenha sido utilizado ou que tenha sido solicitada a sua restituição, este deverá ser recolhido em nome do Município de Mariana.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Nomeações e Exonerações

Decretos

DECRETO Nº 916 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Rúbia Figueiredo Mól** do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Pecuária**, a partir do dia 01 de setembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 917 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a **Senhora Francelina Flávia Gonçalves** do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Fiscalização de Alvarás e Tributos**, a partir do dia 01 de setembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 918 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores **Dan Mól Peixoto e José Antônio Ferreira, respectivamente**, dos cargos em comissão de **Encarregado do Serviço de Fiscalização de Programas Sociais e Chefe do Departamento de Serviços Distritais**, a partir do dia 01 de setembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 919 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Douglas Roger Silva Couto** do cargo em comissão de **Coordenador de Comunicação Social**, a partir do dia 01 de setembro de 2016, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 108/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2016 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da dupla **“Vitor & Guilherme”**, durante a **“Festa de Nossa Senhora de Nazaré”**, no distrito de Santa Rita Durão, através da empresa VG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ 18.363.190/0001-77 **no valor total** de R\$ 14.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 31/08/2016. Antônio Vicente de Freitas - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Desportos.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

REPUBLICAÇÃO - 6º TERMO ADITIVO CONT. Nº 181/2013 CONTRATADO (A): BANCO SANTANDER BRASIL S/A OBJETO: Dilação de prazo até 31/12/2016 e realinhamento do valor da tarifa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.123.0001.2.168-339039 1100 ficha 115 **DATA:** 17/06/2016 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. José Carlos Sampaio de Castro - Sec. Mun. de Fazenda.

3º TERMO ADITIVO ARP Nº 031/2016 CONTRATADO (A): SUPER ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI - ME OBJETO: Realinhamento do valor do item 07 da ARP nº 031/2016. **DATA:** 12/08/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Juliana Alves Ferreira - Sec. Mun. de Educação.

CONTRATO Nº 198/2016 CONTRATADO (A): ALEXANDRE H. M CHAMONE COMÉRCIO - EPP OBJETO: Fornecimento de fertilizantes químicos para atender ao programa de incentivo ao aumento da produção agrícola, neste município. **VINCULAÇÃO:** ARP 147/2016 **VALOR:** R\$ 145.107,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2016 **DATA:** 01/08/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2002.20.608.0011.2.261 339030 1100 Ficha 585 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Marcela Cota de Souza - SEDRU.

CONTRATO Nº 195/2016 CONTRATADO (A): PEDRO ALBERTO DA SILVA OBJETO: Apresentação da banda "Galaxie 67", durante o "9º Encontro de Motociclistas de Mariana - MG e 9º Aniversário Vira Latas Moto Clube" **VALOR:** R\$ 1.300,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** durante o evento **DATA:** 18/07/2016 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339036 1100 ficha 671 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Antônio Vicente de Freitas - SECTUDE

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016. COMPRA DIRETA - PRC: 067/2016. CONTRATADO: FORTALEZA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) caixas d'água de polietileno para atender às necessidades do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/09/2017. **DATA:** 31/08/2016. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 17. 122. 0027. 6. 001. 339030 Ficha 041 **FUND. LEGAL:** Artigo 24, Inciso X Lei Federal 8.666/93. Jonathan Chaves Silva - Diretor Executivo do SAAE/Mariana- MG.